

Inquérito às Conferências Episcopais, aos Institutos Religiosos Maiores e às Faculdades de Teologia

MÚSICA SACRA 50 anos depois do Concílio

Preambulo

A 50 anos do II Concílio do Vaticano, a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos e o Pontifício Conselho da Cultura realizam, com perspectiva pastoral, uma sondagem sobre o estado da música sacra em todos os seus aspetos (liturgia, formação, atividade pastoral, concertos) com o objetivo de reflectir sobre o desenvolvimento ocorrido no campo da música e com o desejo de oferecer um contributo para o ministério dos músicos para a glória de Deus e a santificação dos fiéis.

Formação dos cultores da Música para um serviço ministerial

A identidade ministerial daqueles que trabalham ao serviço da liturgia nasce da única missão confiada aos batizados em Cristo. O objetivo primário de qualquer caminho sério de formação deverá ser o de mostrar aos colaboradores da Igreja a missão universal à qual está consagrada: cada um poderá experimentar o desejo de a conhecer, a amar e tomar parte nela, com inteligência e criatividade, através da oferta humilde do próprio talento, e poderá anunciar, através do seu pequeno ou grande contributo, que Jesus de Nazaré, crucificado e ressuscitado, é Senhor e Cristo, Soberano do tempo e da história.

1. Que instituições se ocupam de música sacra (Comissões episcopais, Diocesanas, Estatais etc.)?
2. Que atividades realiza a Comissão Episcopal para a Liturgia no âmbito da música? Inclui peritos de música sacra?
3. A nível diocesano, regional ou nacional existem estruturas de formação musical litúrgica e espiritual para os vários papéis de animação (animador da assembleia, salmista, organista, compositor etc.)?
4. Que estruturas operam para promover a pastoral dos artistas nas suas atividades musicais (nos teatros, salas de concerto, conservatórios etc.)?
5. Como se preparam, para uma integração na liturgia, pessoas com percursos de formação musical académica?
6. Como se cuida a formação dos responsáveis dispostos a favorecer a adesão interior e a preparação exterior dos fiéis, através do modo de comportar-se durante as celebrações litúrgicas, os gestos a realizar etc.?

7. No decurso da formação ordinária do clero e dos/as religiosos/as como vem colocada a formação musical?

Património musical

O património universal da música sacra conserva, para o bem de toda a Igreja, uma riquíssima herança teológica, litúrgica e pastoral. As diversas expressões musicais postas ao serviço da sagrada liturgia e da vida sacramental da Igreja manifestam claramente a busca de uma elevação espiritual e de uma relação interior com Deus. O espírito de fidelidade, que conhece também a sadia audácia, deverá oferecer à Igreja contemporânea um repertório musical vivo e atual, que deixe transparecer os múltiplos percursos da arte cristã empreendidos durante dois milénios, e que simultaneamente se mostre capaz de uma autentica renovação, útil para suscitar novos estímulos e servir hoje a liturgia.

8. Nos dias festivos usa-se o canto gregoriano no próprio da liturgia?
9. Como são garantidas nas dioceses a conservação e o desenvolvimento do património musical? Existem fundos bibliotecários e é promovida a investigação em musicologia?
10. São executadas composições do património pré-conciliar?
11. Como é vivido o encontro com uma tradição musical proveniente de culturas diversas? No tempo da globalização e de novos movimentos eclesiais consegue-se manter um bom equilíbrio entre inculturação e maturação da própria identidade cultural?

Ao lado de outras iniciativas culturais, eventuais concertos deverão respeitar as indicações claras dadas pelo magistério (em particular: Congregação para o Culto Divino, no que respeita aos Concertos nas igrejas), e manifestar uma marca espiritual que reconduza inequivocamente ao contexto sacro. De facto, se semelhantes iniciativas constituem um válido instrumento para conservar o património da música sacra tradicional, estimular uma fecunda ligação com a vida civil e favorecer a elevação espiritual dos crentes e não crentes, nem por isso se deverá realizar uma abertura genérica, ainda que motivada por finalidades culturais.

12. Existem documentos das Conferências episcopais, instruções pastorais ou linhas guia que regulem a execução de concertos nas igrejas?

Cultura musical contemporânea

A evolução das linguagens musicais impôs à sensibilidade das novas gerações, particularmente sob o impulso da globalização, critérios novos na escuta, na participação e na interpretação. A Igreja, sempre atenta às alegrias e aos sofrimentos do ser humano, é chamada a conhecer as linguagens emergentes e em continua transformação, para transmitir a Mensagem da salvação nos lugares e nos modos adaptados ao novo areópago cultural (Cf. Bento XVI – Discurso aos artistas)

13. Quais são as iniciativas eclesiais que, na sua Área de competência, têm maiormente facilitado o encontro entre a Igreja e a cultura musical contemporânea, seja na fase de promoção seja na do acolhimento destes novos registos musicais?

14. Existe um espaço, nas diferentes expressões da música ((rock ‘n’ roll, pop, *musical*, música ambiental, experimental e electrónica etc.), em ordem a um diálogo que pode levar a uma redefinição da música sacra? E, especialmente, da música litúrgica?
15. Na pastoral das pessoas que vivem a cultura musical contemporânea encontra-se uma continuidade entre o desejo de crescimento espiritual e de formação cristã, e uma resposta plena na oferta da música sacra? Ou encontra-se uma separação total que exige uma reelaboração radical da gramática da música sacra?

Celebrações da Eucaristia, dos Sacramentos e da Liturgia das Horas

Ocorre proceder a uma global redescoberta do sentido da música, e aprofundar o valor da música sacra no contexto da liturgia. A participação plena da assembleia litúrgica requer animadores de toda a assembleia para que se possa chegar à mais alta expressão de solenidade.

As celebrações comunitárias dos sacramentos e dos sacramentais prevêem o canto, O canto e a música adquirem, no contexto ritual, um valor sacramental, já que ambos oferecem um contributo válido na comunicação daquela realidade divina cuja presença é realizada pela acção litúrgica.

A música litúrgica deve corresponder aos seus específicos requisitos: pela adesão aos textos que apresenta, a consonância com o tempo e o momento litúrgico a que se destinam, a adequada correspondência aos gestos que o rito propõe” (João Paulo II – Quirografo para o centenário do Motu Proprio Tra le sollecitudini sulla Musica sacra, 5). O valor artístico de uma composição musical constitui portanto premissa necessária, mas não suficiente, e o contexto ritual requer que a obra de arte seja concretamente modelada em razão das exigências da acção litúrgica.

16. Existe cuidado em escolher e exercitar melodias adaptadas a fazer ressaltar a beleza e a eficácia pastoral dos diversos rituais?
17. Existem experiências de canto litúrgico durante a celebração do Batismo e do Matrimónio, que exprimam o empenho da comunidade cristã que se encarrega de animar estes ritos?
18. Existe uma programação idónea que promova o verdadeiro significado do ano litúrgico? Nas escolhas musicais é educada a consciência para a diversidade dos tempos litúrgicos?
19. Além das comunidades religiosas, existem lugares, ao menos nas cidades, nos quais se proceda ao canto da liturgia das horas, sobretudo Laudes e Vésperas?
20. Nos encontros e congressos eclesiais promove-se o canto da liturgia das horas?

Composição

O critério da “novidade na fidelidade” orienta o processo de inculturação, afim de que a música sacra, propondo “um canto novo” se faça veiculo de uma tradição viva e criativa. A tal propósito é bom recordar que a “adaptação da música sacra nas regiões que têm uma tradição musical própria, especialmente nas Missões, exige uma particular preparação por parte dos peritos: trata-

se realmente de saber fundir oportunamente o sentido do sagrado com o espírito, as tradições e as expressões características daqueles povos. Aqueles que se dedicam a esta obra devem ter um conhecimento suficiente seja da liturgia e da tradição musical da Igreja, seja da língua, do canto popular e das expressões características dos povos em favor dos quais realizam o seu trabalho” (CONSILIIUM E SAGRADA CONGREGAÇÃO DOS RITOS - Instrução Musicam Sacram, 61; Cfr. II CONCILIO ECUMENICO DO VATICANO - Sacrosanctum Concilium, 119)

21. Na sua Área de competência, quem são os principais compositores de música sacra dos últimos anos? Como são acompanhados no seu serviço artístico e litúrgico?
22. São compostas melodias correspondentes ao coro, ao tempo litúrgico, com textos na própria língua da comunidade cristã?
23. Compõem apenas música para a liturgia ou também obras inspiradas nos textos litúrgicos adaptadas para concertos, encontros de oração e para a catequese?
24. As partituras existentes seguem os códigos compositivos próprios da música ao serviço da liturgia? São adaptados às assembleias e aos coros paroquiais?
25. As novas composições, radicadas nas diferentes culturas, inspiram-se no canto tradicional e nos sentimentos característicos do povo ?
26. Existem repertórios de música litúrgica aprovados pelas Conferências Episcopais? O seu uso, difusão e promoção são favorecidos com oportunas iniciativas?
27. Como se controlam os novos textos e composições musicais? Em particular, no que respeita ao cantos de entrada, da preparação dos dons e da comunhão existem textos aprovados pela autoridade competente?
28. Existem linhas-guia para os autores e para aqueles que são chamados a realizar novas composições?
29. Nas novas composições e nas recolhas de repertório disponível como se responde à exigência do contexto internacional das nossas assembleias, devido à emigração dos povos?
30. Existem concursos abertos para a composição de música litúrgica, além dos ocasionados por acontecimentos extraordinários (comemorações, congressos)?

Coro

O coro (“capela musical”, “Schola cantorum”) tem a missão de “cuidar da execução exata das partes que lhe são próprias, segundo os vários géneros de canto e favorecer a participação dos fiéis no canto” (MS n.19).

31. Existem coros que conseguem desenvolver a sua função na liturgia e na vida das comunidades cristãs? Quantos e de que género?
32. Os coros são disciplinados por um regulamento aprovado pelo Ordinário?

33. A colocação do coro facilita a actuação do seu ministério litúrgico, evidencia o facto de ser parte da assembleia e assegura a participação no mistério que se celebra?
34. Nos projetos de novas igrejas está previsto um espaço para o coro? São cuidadas as exigências acústicas?
35. Para favorecer a participação de toda a assembleia que lugar ocupa o animador do canto da assembleia litúrgica, além do diretor do coro?

Instrumentos

É consentido o uso de “instrumentos musicais para acompanhar o canto, sustentar as vozes, facilitar a participação e torná-la mais profunda” (MS n.64)

36. As igrejas mais importantes dispõem de um órgão de tubos? Existe uma estrutura de manutenção e restauro permanente? Promovem-se festivais de música para órgão?
37. Que outros instrumentos são usados? São tocados por pessoas preparadas e que conhecem o espírito da liturgia? A Conferência Episcopal emanou instruções sobre tal assunto?
38. A Conferência Episcopal deu orientações para o uso de instrumentos próprios de uma região específica?
39. Existe um fundo para prover a uma compensação económica dos intervenientes musicais ou para as funções permanentes no ministério de animação da música litúrgica?
40. Que relações existem entre a Igreja e as casas editoras e as associações de músicos com o fim de facilitar a difusão e a disponibilidade das partituras, no respeito pelos direitos de autor e pelo sustento de novas gerações de compositores e executantes no âmbito litúrgico?

As respostas ao Questionário devem ser entregues antes de 30 de Abril. Via postal ao Pontifício Conselho da cultura - Città del Vaticano ou via email para cultura@cultura.va
Podem também encontrar no sitio do Conselho (www.cultura.va) o questionário em inglês, italiano, francês, espanhol e português.

Texto de acompanhamento

1. Este texto propõe-se como suporte ao questionário-recenseamento “Musica Sacra. 50 anos depois do Concílio” e tem em conta, particularmente, a Instrução *Musicam sacram* de 5 de Março de 1967, promulgada pela Sagrada Congregação dos Ritos exatamente com a finalidade de ilustrar o papel ministerial da música ao serviço da liturgia.

2. A música sacra, parte integrante da *ars celebrandi*, estabelece com a celebração litúrgica um ligação muito peculiar e é chamada a favorecer nos fiéis uma participação plena, orante e respeitosa do sacro silêncio. O estilo celebrativo da música litúrgica deve fazer resplandecer o primado de Deus e da sua obra de salvação a nosso favor, testemunhando a centralidade de Cristo, morto e ressuscitado, que exatamente na eucaristia renova a sua oferta sacrificial. A linguagem sonora, capaz de ultrapassar qualquer confim geográfico-cultural e de fazer-se entender em qualquer tempo e lugar, é instrumento privilegiado com o qual celebrar a universalidade da Igreja, cujo mistério de unidade se torna presente em cada comunidade reunida à mesa eucarística. Ao lado da liturgia, a música sacra deve aspirar a uma nobre beleza e saber conjugar os tesouros do passado com a verdadeira arte do nosso tempo.

3. A beleza não é um factor decorativo da ação litúrgica, é antes elemento constitutivo, enquanto é atributo do próprio Deus e da sua revelação. Tudo isto deve tornar-nos capazes da atenção devida à acção litúrgica para que brilhe segundo a sua própria natureza (BENTO XVI - *Sacramentum Caritatis*, 35). Portanto, se a celebração do mistério de Cristo é também *schola et via pulchritudinis*, a música sacra pode oferecer um notável contributo para que a assembleia consiga perceber, conhecer e amar Aquele que, na interpretação dos salmos feita pelos padres da Igreja, é “o mais belo dos filhos dos homens” (Sal 44,3). Assim como, de facto, cada autêntica obra de arte musical está em grau de purificar-se, elevar-se, faz-nos advertir a grandeza e a beleza de Deus, assim também a música sacra, suscitando viva admiração, favorecendo a contemplação, e despertando o desejo íntimo de encontrar o Senhor ressuscitado, abre os fiéis à acção salvífica da graça de Deus convidando-os a corresponder ao seu amor.

4. Um itinerário formativo correto pode ajudar a escolher, conceber e realizar uma música que se demonstre autenticamente litúrgica. Beleza e inspiração religiosa não garantem, de facto, uma plena correspondência às exigências do rito, e a acção litúrgica requer que a música a ela dedicada possua

o requisito de uma manifesta sacralidade. Salvaguardada a liberdade criativa do compositor e a variedade das possíveis escolhas expressivas, a inspiração, o texto e as formas da música litúrgica deverão portanto alimentar-se do Mistério de Cristo, orientar para Ele os pensamentos e as emoções, até fazer da assembleia litúrgica um dócil instrumento do Mistério da Encarnação: revelação de Deus, em Cristo, por meio da Igreja reunida no evento sacramental.

5. Universalidade, simplicidade, nobreza, pureza e densidade de sentido são certamente qualidades úteis para favorecer na assembleia litúrgica a participação e o espírito de oração. Inspirando-se em tais critérios, e com o auxílio de uma adequada formação e de um sério caminho de evangelização, os ministros da música para a liturgia poderão atingir novamente altos cumes espirituais, e daqui, contemplado, conhecido e amado o mistério de Cristo, dar à Igreja nova música que brilhe pela dignidade, espelhe o nobre sentimento da fé e seja capaz de fazer advertir a experiência de Deus.

6. Como parte integrante da liturgia, a música sacra goza da capacidade sobrenatural de favorecer e promover “a glória de Deus e a santificação e edificação dos fiéis” (PIO X - *Tra le sollecitudini*, 1). Nas actuais celebrações litúrgicas faz-se uso, em diversos países do mundo, de música de teor minimalista definida “música ambiental” ou *new age*. Não raramente, por exemplo, ela faz de fundo sonoro na adoração eucarística, em cuja moldura, contudo, não determina realmente estados de animo consonantes com a oração pessoal. Enquanto, de facto, a oração abre, por acção do Espírito, para a contemplação mística do mistério de Cristo, a música ambiental suscita estados de consciência um tanto artificiais e inadequados, mostrando assim uma certa familiaridade com as refinadas técnicas de manipulação das mentes, cuja eficácia na psicologia subliminar é conhecida. A música litúrgica não induz o silêncio mas conduz a ele; portanto ela acolhe como dom e fruto da graça o que a música ambiental consegue através de um mero esforço humano. Predispondo a alma para o acolhimento do sacro silêncio, e guardando com cuidado este privilegiado lugar de encontro entre Deus e a pessoa, a música sacra guia o individuo e a inteira comunidade à plena intimidade com Cristo, onde a oração se torna adoração e canto de louvor.

7. Nos artigos até aqui brevemente desenvolvidos pretende-se ter enquadrado o tema da música sacra na justa perspectiva, focalizando a atenção sobre a sua relação privilegiada com a sacra Liturgia. A dignidade e nobreza da música sacra só pode derivar de uma compreensão correta da relação existente entre liturgia e *actuosa participatio*. A correta *ars celebrandi* exige um profundo conhecimento dos livros litúrgicos, o respeito filial por qualquer regra e norma estabelecida pelo

Magistério, um responsável sentido de comunhão com o “nós” eclesial, e uma utilização inteligente e dirigida por sinais e símbolos com os quais o rito exprime o encontro com o mistério de Deus. Do respeito fiel por tais critérios derivará, por sua vez, a *actuosa participatio* dos fiéis reunidos, que não depende da multiplicação de gestos e papéis mas decorre naturalmente da qualidade e fidelidade da acção litúrgica. A música sacra é chamada a adoptar um “estilo” litúrgico que saiba exprimir, através do som e do canto, a beleza da comunhão com o Mistério e com os irmãos reunidos à volta da mesa eucarística. Fundindo-se harmoniosamente com os gestos, as imagens, o perfume, as cores e qualquer outro sinal próprio da linguagem litúrgica, também a música participa, assim, daquela beleza simples, nobre e transcendente que pode tocar a mente, o espírito e o coração, e suscitar admiração, desejo de Deus e caridade para com o próximo.